

RESOLUÇÃO SESA Nº 868/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 868/2020
MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

	MUNICÍPIO	OBJETO	QTDE	VALOR (R\$)
1	BARBOSA FERRAZ	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	2	160.000,00
2	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	EQUIPAMENTOS UBS	1	21.000,00
3	BOA VISTA DA APARECIDA	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
4	CAMPO DO TENENTE	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
5	CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
6	CAMPO MAGRO	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
7	CAMPO MOURÃO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	4	84.000,00
8	CASCADEL	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
9	CASCADEL	CARDIOTOCÓGRAFO	1	9.500,00
10	CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
11	CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
12	CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
13	CASCADEL	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
14	CORONEL DOMINGOS SOARES	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
15	CRUZEIRO DO OESTE	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
16	CRUZEIRO DO OESTE	EQUIPAMENTOS UBS	12	24.500,00
17	ENGENHEIRO BELTRÃO	KIT MOBILIÁRIO TIPO II / CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONT.	1	101.000,00
18	FAXINAL	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
19	FAXINAL	EQUIPAMENTOS UBS	1	29.000,00
20	FLÓRIDA	EQUIPAMENTOS UBS	1	50.000,00
21	GUAIRAÇÁ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	3	63.000,00
22	IMBITUVA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
23	IRATI	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
24	IVAÍ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT./OFTALMOSCÓPIO	1	21.600,00
25	IVAIPORÃ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00

3

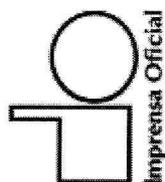
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

26	IVAIPORÃ	CARDIOTOCÓGRAFO	2	19.000,00
27	LOANDA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
28	LONDRINA	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
29	LUNARDELLI	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
30	MANDAGUAÇU	EQUIPAMENTOS UBS	1	134.800,00
31	MANGUEIRINHA	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
32	MANOEL RIBAS	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
33	MARUMBI	RAIO-X 500MA	1	230.000,00
34	NOVA ESPERANÇA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	2	42.000,00
35	PAIÇANDU	EQUIPAMENTOS UBS	1	90.000,00
36	PARAÍSO DO NORTE	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
37	PARANAVAÍ	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
38	PARANAVAÍ	OTOSCÓPIO	24	12.000,00
39	PÉROLA	CARDIOTOCÓGRAFO	1	28.500,00
40	PÉROLA	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	1	9.000,00
41	PINHAI	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
42	PINHAL DE SÃO BENTO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
43	PONTA GROSSA	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	2	42.000,00
44	PRIMEIRO DE MAIO	CARDIOTOCÓGRAFO	4	38.000,00
45	RENASCENÇA	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00
46	SABÁUDIA	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
47	SALTO DO LONTRA	EQUIPAMENTOS UBS	1	30.300,00
48	SALTO DO LONTRA	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
49	SANTA HELENA	DERMATOSCÓPIO	1	2.000,00
50	SANTA HELENA	AMNIOSCÓPIO	1	2.000,00
51	SANTA TEREZA DO OESTE	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
52	SANTO INÁCIO	EQUIPAMENTOS UBS	1	21.000,00
53	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	EQUIPAMENTOS UBS	1	30.000,00
54	SÃO SEBASTIÃO DA AMORE	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	1	80.000,00
55	UBIRATÃ	EQUIPAMENTOS UBS	1	39.000,00
56	UBIRATÃ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	1	21.000,00
57	UMUARAMA	OTOSCÓPIO	1	5.000,00
58	VIRMOND	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	1	50.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **59383/2020**

Título Resolução SESA nº 868/2020

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 08/07/2020 19:28

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 868.20.rtf
311,87 KB

Data de publicação

 08/07/2020 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada09/07/20
14:22Nº da Edição do
Diário: 10723[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**